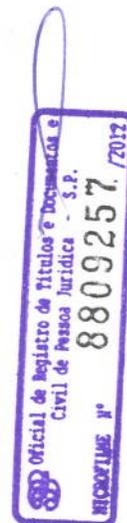


FATOR VERITA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/MF nº 11.664.201/0001-00

ADMINISTRADO PELO BANCO FATOR S.A.
CNPJ/MF Nº 33.644.196/0001-06

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS
REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2012**



DATA, HORA, LOCAL: Em 13 de agosto de 2012, às 10hs, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a falta de quórum necessário para a realização da Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas em primeira convocação, a Assembleia foi realizada, em segunda convocação, na presente data, conforme já previsto em correspondência enviada a cada um dos quotistas, em atendimento ao disposto no art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472"), e no art. 48 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004.

PRESEÇA: Presentes o Administrador do FATOR VERITA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ("FUNDO"), BANCO FATOR S.A. ("ADMINISTRADOR"), e o(s) quotista(s) do FUNDO representando [·]% das quotas do Fundo, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença de Quotistas, sendo que o voto pelo Banco Fator S.A., na qualidade de quotista, foi aprovado pela maioria dos demais quotistas presentes, nos termos do artigo 24, II, da Instrução CVM 472.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Paulo Vellani de Lima; Secretária: Claudiana Cavalcante Pivoto

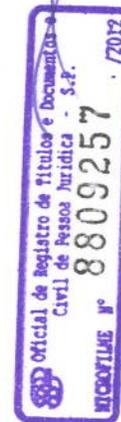
ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a nova emissão de quotas do FUNDO, para distribuição nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"); e
2. Autorização ao ADMINISTRADOR do FUNDO para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias aprovadas na Assembleia Geral de Quotistas.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade dos quotistas presentes, as seguintes matérias, sendo que o voto do Banco Fator S.A., na qualidade de quotista, foi aprovado pela maioria dos demais quotistas presentes, nos termos do artigo 24, II, da Instrução CVM 472:

1. A 2ª (segunda) emissão pública de quotas do FUNDO, a ser realizada no Brasil, nos termos da Instrução CVM 400 ("Oferta"). A Oferta terá as seguintes características:

- (a) Quantidade: 434.783 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e três) quotas nominativas e escriturais, sendo que esta quantidade poderá ser acrescida, nos termos dos artigos 24 e 14, §2º, da Instrução CVM 400, (i) em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 65.217 (sessenta e cinco mil duzentos e dezessete) quotas do lote suplementar e (ii) em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 86.956 (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis) quotas adicionais;
- (b) A Oferta será realizada no Brasil pelo próprio Banco Fator S.A., na qualidade de Coordenador Líder ("Coordenador Líder"), cuja contratação é aprovada neste ato. A Oferta poderá contar, ainda, com a adesão de outras sociedades devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais na distribuição de valores mobiliários, incluindo as corretoras consorciadas que tiverem aderido à Oferta mediante a assinatura da minuta de termo de adesão ao contrato de distribuição a ser firmado entre o Fundo e o Coordenador Líder;
- (c) Preço de subscrição e integralização na Data de Liquidação conforme definido no Prospecto da Oferta: R\$115,00 (cento e quinze reais), o qual foi obtido pela média do valor do fechamento diário das atuais quotas FUNDO, no mercado administrado pela BM&FBOVESPA, no período compreendido entre 13 de junho de 2012 e 13 de agosto de 2012, arredondado para o maior primeiro número inteiro.
- (d) No caso de integralizações após a Data da Liquidação, o preço de integralização será atualizado conforme disposto no Prospecto da Oferta;
- (e) Valor total da emissão: R\$50.000.045 (cinquenta milhões e quarenta e cinco reais); sendo que este valor poderá ser acrescido, nos termos dos artigos 24 e 14, §2º, da Instrução CVM 400, (i) em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até R\$7.499.955 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) referentes ao lote suplementar e (ii) em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até R\$9.999.940,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais) referentes ao lote adicional;
- (f) Prazo para subscrição e integralização das quotas: as quotas deverão ser subscritas e integralizadas (i) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação do anúncio de início de distribuição, (ii) quando da colocação integral das quotas do FUNDO ou (iii) quando da publicação do anúncio de encerramento, o que ocorrer primeiro;
- (g) Público alvo: atuais quotistas do FUNDO; investidores, qualificados ou não, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas e investidores institucionais, interessados em investir nos Ativos.
- (h) Negociação das quotas: as quotas serão registradas para negociação na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, observado o disposto no Regulamento do FUNDO, sob o Código VRTA11;
- (i) Registro da Oferta: a segunda emissão de quotas está condicionada e será objeto de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e
- (j) Direito de preferência: será garantido aos quotistas do FUNDO, titulares de quotas na data da publicação do anúncio de início da oferta pública de distribuição de quotas do FUNDO, o direito de preferência na subscrição e integralização das quotas objeto da Oferta, podendo inclusive cedê-lo a outros quotistas ou a terceiros, direito este concedido para exercício pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação do anúncio de início da oferta pública de distribuição de quotas do FUNDO.
- (k) Período de Sobras: será garantido aos quotistas que tenham subscrito quotas durante o Período de Direito de Preferência e que tenham manifestado interesse, o direito de subscrever eventual sobra das quotas não subscritas no durante o Período de Direito de Preferência, direito este concedido para exercício pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento do período de preferência mencionado acima.



2. Autorização ao ADMINISTRADOR do FUNDO para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias aprovadas na deliberação "1" acima.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Sr. Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do FUNDO e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

São Paulo, 13 de agosto de 2012.

Paulo Vellani de Lima
Presidente

Claudiana Cavalcante Pivoto
Secretária

Banco Fator S.A.
Administrador

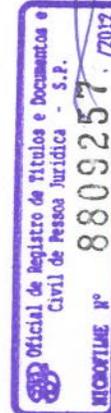


3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro - CEP. 01015-010 - São Paulo/SP
Emol. R\$ 6.027,44 Protocolado e prenotado sob o n. **8.809.257** em
Estado R\$ 1.713,07 **20/08/2012** e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp R\$ 1.268,94 sob o n. **8.809.257**, em títulos e documentos.
R. Civil R\$ 317,24 Averbado à margem do registro n. **8807948**
T. Justiça R\$ 317,24 São Paulo, 20 de agosto de 2012

Total R\$ 9.643,93

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Bel. José Maria Siviero - Oficial
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto



(anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas do Fator Verita Fundo de Investimento Imobiliário – FII realizada, em segunda convocação, em 13 de agosto de 2012).

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS DO FATOR VERITA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

QUOTISTA	QUANTIDADE DE COTAS	ASSINATURA
BANCO FATOR S.A.	107.776,00	
PRISCILLA LATORRE LANAS	10	